

LEI Nº 1.807, DE 07 DE MARÇO DE 2.006

“Altera o Artigo 3º da Lei nº 1.465, de 22 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO JACOB LTDA.”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica alterado o Artigo 3º da Lei nº 1.465, de 22 de dezembro de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

“ARTIGO 3º: O adquirente, no ato da assinatura do contrato de doação, assumirá os seguintes encargos:

- a) compromisso de iniciar as obras de construção conforme prazo e tipo proposto no processo administrativo nº 3462/03, em janeiro de 2.006;*
- b) concluir as obras e iniciar o funcionamento do imóvel em dezembro de 2.006;*
- c) destinar o imóvel para instalação de uma distribuidora de petróleo;*
- d) empregar, diretamente, 21 (vinte e um) empregados.”*

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2006.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de março de dois mil e seis (07.03.2006).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal